

REGULAMENTO OFICIAL – 2026

CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- Os Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® Masculino e Feminino é o nome da Competição de Voleibol de Clubes na categoria de base **SUB 16, SUB 17, SUB 19 e SUB 21**. Serão promovidos e dirigidos pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), tendo como organizador e sediante o clube filiado à Federação Estadual e integrado ao Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

§3º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais.

ARTIGO 2º- Cada campeonato será disputado pelas equipes inscritas, **com no mínimo 6 (seis) e no máximo 24 (vinte e quatro)** equipes nas classificatórias **A e B** nas categorias Sub-16, Sub-17 e Sub-19. Na categoria Sub-21 será disputado **com no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez)** equipes na **1ª DIVISÃO**. As **ETAPAS DE ACESSO** das categorias Sub-16, Sub-17, Sub-19 e na **2ª DIVISÃO** do Sub-21, **terá o limite de 16 (dezesesseis)** equipes. Contudo, a CBV poderá aceitar um número maior de inscritos, desde que a sede e a tabela comportem os excedentes de forma adequada.

As equipes deverão, obrigatoriamente:

2.1 Ser filiadas à Federação Estadual;

2.2 Ter seus atletas e membros da comissão técnica registrados na Confederação Brasileira de Voleibol;

2.3 Ter seus treinadores certificados pela CBV no nível exigido por este regulamento;

2.4 Estar integrado ao Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes como vinculados (Primários ou Plenos) ou filiados (Primários ou Plenos);

2.5 Cumprir com o previsto no **CAPÍTULO III – INSCRIÇÕES E PRAZOS**, deste regulamento;

2.6 Ter quitado todos os débitos junto a Confederação Brasileira de Voleibol;

2.7 Caso as solicitações de inscrição no campeonato ultrapassem o número limite de vagas, o critério para definição das vagas será de acordo com a seguinte ordem:

1º - Ter participado da mesma categoria e naipes do CBI® no ano anterior;

2º - Ordem de inscrição.

Parágrafo único: Se o período de inscrição for prorrogado pela CBV ou CBC por qualquer razão, as equipes que se inscreveram dentro do prazo original, terão suas inscrições garantidas e o critério acima só será aplicado para as equipes que se inscreverem no novo prazo.

2.8 Caso as solicitações de inscrição no campeonato ultrapassem o número limite de vagas será aberto uma lista de espera para substituir possíveis equipes desistentes.

CAPÍTULO II SEDIAMENTO

ARTIGO 3º - As sedes para realização de cada Campeonato serão definidas pela CBV em conjunto com as suas respectivas Federações Estaduais e o Comitê Brasileiro de Clubes.

ARTIGO 4º - O Clube sediente em conjunto com sua Federação Estadual indicará os ginásios onde os jogos serão realizados, de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo “**GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**”, bem como no Caderno de Encargos da competição.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 5º- Somente clubes filiados a uma Federação Estadual e integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, poderão se inscrever e participar do Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI®. No caso de desfiliação após sua inscrição, o clube inscrito ficará impedido de participar da competição.

5.1. PRAZOS

- a) A inscrição da equipe para o CBI® Sub-16, Sub-17, Sub-19 e Sub-21 deverá ser feita via sistema da competição a partir da publicação do regulamento em Nota Oficial: **até dia 30 de janeiro de 2026;**
- b) Confirmação das equipes inscritas por parte da CBV: **Sub-16, Sub-17, Sub-19 e Sub-21 até 06 de fevereiro de 2026;**
- c) Os clubes devem inscrever, no sistema de competição, no mínimo **15 (quinze) atletas** cujos registros estejam publicados em Nota Oficial em favor do respectivo clube: **até 45 dias antes da competição;**

Parágrafo único: As equipes podem completar a relação nominal no Sub-16, Sub-17 e Sub-19 no sistema da competição, com o limite máximo de 20 (vinte) atletas, com atletas cujos registros estejam publicados em Nota Oficial em favor do respectivo clube **até 7 dias úteis antes do congresso técnico.** No Sub-21 as equipes podem completar a relação nominal no sistema de competição respeitando o limite máximo de atletas e Normas de regularização **até 1 dia útil antes do congresso técnico.**

- d) Envio da Relação para emissão de passagens aéreas atletas (12 nomes) e comissão técnica (2 nomes) **clubes CBC**, para o CBC: **conforme regulamento e**

notificações específicas do CBC. Os atletas excedentes a 12 terão as suas despesas de passagens aéreas pagas com recursos próprios, não ficando assim garantindo que os atletas excedentes ou comissão técnica consiga vagas no mesmo voo da sua delegação. É responsabilidade do clube que as passagens emitidas sejam de atletas inscritos no sistema de competição da CBV.

- e) Desistência da participação sem penalidade: **7 dias após a confirmação das equipes inscritas.** Após este período o clube que desistir ficará impossibilitado de participar de outra etapa na mesma edição dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI®, seja qual for a categoria.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de desistência de alguma equipe das classificatórias **A** e **B**, a equipe da classificatória de **ACESSO** melhor ranqueada terá direito a vaga. Se houver mais de uma equipe desistente em diferentes classificatórias, seguiremos o sistema serpentina para divisão das equipes nas sedes.

- f) Desistência de sediamiento sem penalidade: **80 dias antes da competição.** Após este período o clube que desistir de ser sede ficará impossibilitado de participar de todas as etapas dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI®, da temporada, seja qual for a categoria. O clube que desistir de ser sede **após as emissões de passagens aéreas** será responsável por reembolsar o Comitê Brasileiro de Clubes a não ser que consiga outra sede em sua própria cidade para realizar a competição.

- g) Pagamento das taxas: **até 30 dias antes da competição;**

- h) Toda e qualquer comunicação referente ao Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI®, deverá ser feita através do e-mail cbi@volei.org.br.

ARTIGO 6º- Os clubes participantes **deverão inserir, no sistema online da CBV**, a relação nominal inicial de sua equipe com, no mínimo, 15 (quinze) atletas e 4 (quatro) membros de comissão técnica, **até 45 dias antes do início da Competição, a qual irá participar.**

6.1. A equipe que não enviar a relação inicial de atletas e comissão técnica no prazo acima estabelecido, **será automaticamente, considerada desistente do campeonato.**

6.2. Em casos excepcionais, como doença e morte de parente próximo, a CBV poderá autorizar a troca de comissão técnica, durante a competição. Já os tramites de passagens aéreas deverão ser verificados com o CBC.

Obs.: Após este prazo, não será mais permitido nenhuma alteração na relação nominal.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 7º- As Federações contribuirão com o Clube sediante na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos.

§1º- Escalar e remunerar a equipe de arbitragem para os jogos sob sua jurisdição,

observando as exceções previstas no Capítulo “Arbitragem”.

ARTIGO 8º- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, **exceto quando autorizado pela CBV. No congresso técnico, poderá ser alterada a tabela somente nos casos de não comparecimento de equipes, atrasos excepcionais de voos ou outros motivos de força maior.**

ARTIGO 9º- Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, ela será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x0, 25x0, 25x0) para fins de classificação.

ARTIGO 10º - Cada participante deverá designar um responsável para representar o clube na reunião preliminar, munido da Relação Nominal contendo os nomes de, no máximo, 14 (quatorze) atletas e de até 4 (quatro) membros da comissão técnica.

10.1 - A RELAÇÃO NOMINAL DE JOGO E NA SÚMULA, PODERÁ CONTER:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- Menos de 12 jogadores: sem líbero ou 1 (um) líbero
- Menos de 7 jogadores: sem líbero

§1º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

CAPÍTULO V DIREÇÃO

ARTIGO 11- A competição será dirigida pela CBV, através da unidade responsável, em conjunto com o sediante e sua Federação estadual. Compete à CBV no transcorrer da competição:

- 11.1. Publicar e divulgar a Tabela Oficial de cada campeonato.
- 11.2. Publicar e divulgar o nome do Delegado Técnico e Coordenador da Arbitragem. O Delegado Técnico e o coordenador de arbitragem deverão assumir as suas funções no dia do congresso técnico e se dedicar, exclusiva e integralmente à competição.
- 11.3. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.
- 11.4. Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas e relatórios originais dos jogos.
- 11.5. Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- 11.6. Empenhar-se e se comprometer no sentido da estrita observância do perfeito funcionamento da competição, cumprindo e fazendo cumprir este regulamento.
- 11.7. Fornece 6 (seis) bolas oficiais MIKASA para jogos, súmulas e ordem de saque.
- 11.8. Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros e qualquer outra prova das infrações cometidas pelos participantes.

CAPÍTULO VI

REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 12- Os Campeonatos Brasileiro Interclubes - CBI® **Sub 16, Sub 17 e Sub 19** serão divididos em duas fases: Fase CLASSIFICATÓRIA A, B, ACESSO e FASE FINAL.

- 12.1. As **CLASSIFICATÓRIAS A e B** serão compostas pelas 24 (vinte e quatro) primeiras equipes mais bem ranqueadas no ano anterior. A classificatória de **ACESSO** será composta pelas equipes ranqueadas a partir da 25ª posição do ranking e por novas equipes inscritas (não ranqueadas).
- 12.2. As 6 (seis) mais bem classificadas da classificatória de **ACESSO** nas categorias Sub-16, Sub-17 e Sub-19 terão direito a vaga para as classificatórias **A e B** no próximo ano e as 3 (três) piores colocadas de cada classificatória (**A e B**) descem para a classificatória de **ACESSO** do próximo ano.
- 12.3. Na Fase Final, poderão se inscrever as 3 (três) primeiras colocadas das FASES CLASSIFICATÓRIAS A e B.
- 12.4. Caso haja desistências entre as equipes classificadas para a fase final, o preenchimento das vagas seguirá o ranking das duas fases classificatórias **A e B** em serpentina **priorizando a equipe subsequente da classificatória em que ocorreu a desistência**.
- 12.5. Os atletas deverão competir a fase final pelo mesmo clube da fase classificatória. A transferência de atletas só será permitida para a participação em outra categoria do CBI.
- 12.6. A categoria **Sub-21** será realizada em duas divisões. A 1ª Divisão será composta pelas 10 (dez) primeiras equipes mais bem ranqueadas no ano anterior. A 2ª Divisão será composta pelas equipes ranqueadas a partir da 11ª posição do ranking e por novas equipes inscritas (não ranqueadas). Não havendo o número mínimo de equipes na 2ª Divisão e na Classificatória Acesso, será realizado apenas a 1ª Divisão e as Classificatórias A e B.

Parágrafo único: Caso alguma equipe ranqueada entre os 10 (dez) primeiros colocados não se inscreva para essa categoria, será respeitado a ordem do ranking para fazer a substituição sempre que necessário.

- 12.7. No Sub-21 os 3 (três) melhores classificados na 2ª divisão subirão para a 1ª divisão do ano seguinte e os 3 (três) piores classificados da 1ª divisão descerão para a 2ª divisão no ano seguinte.
- 12.8. A fase final do **Sub-21 - MASCULINO** será composta pelas 6 (seis) melhores equipes classificadas na **1ª DIVISÃO**. O campeonato **Sub-21 - FEMININO** será disputado em FASE ÚNICA.
- 12.9. Caso haja desistências entre as equipes classificadas, o preenchimento das vagas seguirá o ranking final da 1ª divisão **priorizando a equipe subsequente mais bem ranqueada**.
- 12.10. A relação nominal final (até 14 atletas) das equipes que participarem do **CBI® Sub-**

21 deverão prioritariamente constar atletas desta idade. Para inscrição de atletas de categorias mais jovens, o limite será de: até 6 (seis) atletas nascidos em 2008/2009, até 2 (dois) atletas nascidos em 2010 e até 1 (um) atleta nascido em 2011.

ARTIGO 13- Serão considerados em condições de jogo para participar dos Campeonatos Brasileiros Interclubes - CBI® Masculinos e Femininos no ano de 2026, de acordo com o calendário, os atletas nascidos conforme abaixo:

SUB 16 FEMININO – NASCIDOS 2011

Atletas com idade limite de 15 (quinze) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 16 MASCULINO – NASCIDOS 2011

Atletas com idade limite de 15 (quinze) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 17 FEMININO – NASCIDOS 2010

Atletas com idade limite de 16 (dezesseis) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 17 MASCULINO – NASCIDOS 2010

Atletas com idade limite de 16 (dezesseis) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 19 FEMININO – NASCIDOS 2008

Atletas com idade limite de 18 (dezoito) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 19 MASCULINO – NASCIDOS 2008

Atletas com idade limite de 18 (dezoito) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 21 FEMININO – NASCIDOS 2006

Atletas com idade limite de 20 (vinte) anos, completos ou a completar no ano da competição.

SUB 21 MASCULINO – NASCIDOS 2006

Atletas com idade limite de 20 (vinte) anos, completos ou a completar no ano da competição.

ARTIGO 14 - Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e devidamente inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§1º- A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo preferencialmente **na reunião preliminar**. Esses documentos deverão ser entregues apenas uma vez, para adquirir a condição de jogo.

I – ATLETAS:

- **Atestado Médico (Formulário M-3 – original – padrão da CBV ou guia do médico) assinado pelo médico com o número do CRM e entregue ao delegado**

da competição **na reunião preliminar**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

- Apresentação, ao delegado da competição a carteira de registro da CBV/Federação ou passaporte ou qualquer documento de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.
- **Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médico hospitalares e odontológicas da equipe ou de cada atleta**. Esse documento poderá ser enviado por e-mail à CBV (cbi@volei.org.br) ou entregue ao delegado da competição na reunião preliminar.
 - Formulário (padrão CBV) com informações da apólice de Seguro.
- **Termo de Autorização, Imagem e Liberação**. Documento único que deverá ser assinado pelo atleta (em casos de maiores de idade) ou pelos responsáveis legais (nos casos de menores de idade) e entregue **ao delegado da competição na reunião preliminar**. **Nos casos de menores de idade, o documento deverá, obrigatoriamente, ter firma reconhecida em cartório**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
 - Modelo padrão no site da CBV (área restrita);

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo membro da comissão técnica** e entregue ao delegado da competição **na reunião preliminar**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Apresentação, ao delegado da competição a **carteira de registro da CBV/Federação ou passaporte** ou qualquer documento de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.
- A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional. Caso haja fiscalização do CREF no local do jogo e o profissional receber **suspensão, ou seja, for impedido de continuar exercendo sua função em quadra**, por alguma irregularidade a penalidade deverá ser cumprida de imediato.
- **Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médico hospitalares e odontológicas da equipe ou de cada comissão técnica**. Esse documento poderá ser enviado por e-mail à CBV (cbi@volei.org.br) ou entregue ao delegado da competição na reunião preliminar.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da competição, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo membro da comissão técnica** e entregue ao delegado da competição **na reunião preliminar**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médico hospitalares e odontológicas da equipe ou de cada comissão técnica**. Esse

documento poderá ser enviado por e-mail à CBV (cbi@volei.org.br) ou entregue ao delegado da competição na reunião preliminar.

Parágrafo único: A CBV aceitará os documentos originais (Termo de Autorização, Imagem e Liberação, Atestado médico e Termo de Cessão de Imagem) via correios até **30 dias antes do início da competição (dia do Congresso Técnico)**. Nesse caso, a equipe fica isenta de entregar a documentação em meio físico na reunião preliminar.

ARTIGO 15- Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição.

ARTIGO 16- A CBV só aceitará a participação dos integrantes da comissão técnica e dos atletas componentes das equipes, desde que registrados no sistema de registro da CBV. Entende-se como registrado somente aqueles que já estiverem o registro ou vínculo publicado em nota oficial.

§1º- É vedada a participação de atletas de nacionalidade **estrangeira** com exceção daqueles que tenham a CBV como a Federação de Origem.

§2º- Não será permitida a participação de atletas em cessão temporária.

§3º- Para a divulgação do atleta em nota oficial, fica estabelecido que o prazo para análise de documentação de **registro de atletas será de até 5 dias úteis** contados da data de inserção/solicitação via sistema de registro, podendo o registro ser deferido em caso de conformidade com as normas ou indeferido em caso de documentação incompleta. Caso o registro seja indeferido, caberá a Federação Estadual o atendimento a diligência promovida pela unidade de registro. Nestas hipóteses o prazo de reanálise da documentação protocolada após a diligência será de até 5 dias úteis.

§4º - Fica ainda estabelecido que o início da contagem de prazo do §3º acima considera as solicitações inseridas no sistema de registros até 16:00h de determinada data. Movimentações inseridas após o horário das 16:00h terão sua contagem de prazo iniciada a partir do dia subsequente. Movimentações de registros inseridas em finais de semana ou feriados também terão sua contagem de prazo iniciada a partir do primeiro dia útil subsequente.

CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 18 – Os Campeonatos serão disputados de acordo com a quantidade de equipes descritas no **Artigo 2º**.

18.1- A elaboração da Tabela ficará a cargo da CBV em comum acordo com a Federação e clube sediante.

18.2- O Ranking da temporada do ano anterior será utilizado para a alocação das equipes nas sedes A e B das fases classificatórias das categorias Sub-16, Sub-17 e Sub-19 em formato serpentina com os 24 (vinte e quatro) mais bem ranqueados. Na categoria Sub-21, o ranking será utilizado para a alocação das equipes da 1ª Divisão e 2ª Divisão.

18.3- O Ranking da temporada do ano anterior será utilizado para divisão de grupos na tabela da competição em formato serpentina.

Parágrafo único: A distribuição das equipes será feita respeitando o formato serpentina. Após a alocação respeitando o ranking, os clubes sediantes serão posicionados como cabeças de chave nos seus respectivas grupos.

18.4 O sistema de disputa das classificatórias será de acordo com o número de equipes inscritas, respeitando os critérios abaixo:

CLASSIFICATÓRIA A E B SUB-16, SUB-17, SUB-19 E 1º DIVISÃO SUB-21

6 EQUIPES:

Fase Classificatória: Todos contra todos na primeira fase, serão jogados em melhor de 5 sets.

Fase Final: Cruzamento olímpico com o 4 (melhores) colocados na classificação geral.

Semifinais e finais: serão jogados em melhor de 5 sets

8 EQUIPES:

Fase Classificatória: 2 grupos de 4 clubes cada, serão jogados em melhor de 5 sets.

Fase Final: Cruzamento olímpico entre os grupos, sendo:

Quartas de final: 1A x 4B, 1B x 4A, 2A x 3B, 2B x 3A. Jogados em melhor de 5 sets

Os vencedores destes confrontos estarão automaticamente classificados para as semifinais.

Semifinais e finais: serão jogados em melhor de 5 sets

10 EQUIPES

Fase Classificatória: 2 grupos de 5 clubes cada, serão jogados em melhor de 5 sets.

Fase Final: Os 4 (quatro) mais bem colocados de cada grupo farão as quartas de finais em cruzamento olímpico. Sendo: 1Ax4B, 1Bx4A, 2Ax3B, 2Bx3A. Serão jogados em melhor de 5 sets.

Semifinais: Os vencedores das quartas disputam a semifinal da competição, sendo: VQ1xVQ4, VQ2x VQ3. Serão jogados em melhor de 5 sets.

Finais: serão jogados em melhor de 5 sets

12 EQUIPES

Fase Classificatória: 3 grupos de 4 clubes cada, serão jogados em melhor de 5 sets.

Fase Final: Os 2 (dois) mais bem colocados de cada grupo, junto com os 2 (dois) melhores 3º colocados farão as quartas de finais em cruzamento olímpico. Sendo: 1ºA x Melhor 3º, 1ºB x 2º Melhor 3º, 1ºC x 2ºA, 2ºB x 2º C. Serão jogados em melhor de 5 sets.

Semifinais: Os vencedores das quartas disputam a semifinal da competição, sendo: VQ1xVQ4, VQ2x VQ3. Serão jogados em melhor de 5 sets.

Finais: serão jogados em melhor de 5 sets

CLASSIFICATÓRIA ACESSO SUB-16, SUB-17, SUB19 E 2º DIVISÃO SUB-21

6 EQUIPES:

Fase Classificatória: Todos contra todos na primeira fase, serão jogados em 3 sets obrigatórios.

Fase Final: Cruzamento olímpico com o 4 (melhores) colocados na classificação geral.

Semifinais e finais: serão jogados em melhor de 5 sets

8 EQUIPES:

Fase Classificatória: 2 grupos de 4 clubes cada, serão jogados em 3 sets obrigatórios.

Fase Final: Cruzamento olímpico entre os grupos, sendo:

Quartas de final: 1A x 4B, 1B x 4A, 2A x 3B, 2B x 3A. Jogados em melhor de 5 sets

Os vencedores destes confrontos estarão automaticamente classificados para as semifinais.

Semifinais e finais: serão jogados em melhor de 5 sets

10 EQUIPES

Fase Classificatória: 2 grupos de 5 clubes cada, serão jogados em 3 sets obrigatórios.

Fase Final: Os 4 (quatro) melhores colocados de cada grupo farão as quartas de finais em cruzamento olímpico. Sendo: 1Ax4B, 1Bx4A, 2Ax3B, 2Bx3A. Serão jogados em melhor de 5 sets.

Semifinais: Os vencedores das quartas disputam a semifinal da competição, sendo: VQ1xVQ4, VQ2x VQ3. Serão jogados em melhor de 5 sets.

Finais: serão jogados em melhor de 5 sets

12 EQUIPES

Fase Classificatória: 3 grupos de 4 clubes cada, serão jogados em 3 sets obrigatórios.

Fase Final: Os 8(oito) primeiros colocados classificados por índice técnico estarão automaticamente classificados para as quartas de final. Os vencedores destes confrontos estarão automaticamente classificados para as semifinais.

Disputa de posição: será criado um grupo com as equipes não classificadas e todos jogarão entre si, a classificação final do grupo definirá a classificação final da competição.

Semifinais e finais: serão jogados em melhor de 5 sets.

16 EQUIPES

Fase Classificatória: 4 grupos de 4 equipes, serão jogados em 3 sets obrigatórios.

Fase Final: Os dois mais bem colocados de cada grupo avançam para as quartas-de-final 1A x 2D, 1B x 2C, 1C x 2B, 1D x 2A. Serão jogados em melhor de 5 sets.

Semifinais e finais: serão jogados em melhor de 5 sets.

FASE FINAL – CDV**FASE FINAL – 6 EQUIPES:**

Fase classificatória: 2 grupos de 3 clubes cada, os jogos serão disputados de um grupo contra o outro, sendo:

1ºA X 3ºB, 1ºB X 3ºA, 2ºB X 2ºA, etc. Serão jogados em melhor de 5 sets.

Fase final: Os 4 (quatro) primeiros colocados classificados por índice técnico, sendo:

Semi final: 1ºG X 4ºG, 2ºG X 3ºG, serão jogados em melhor de 5 sets.

Finais: serão jogados em melhor de 5 sets

CAPÍTULO VIII**SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DURANTE A COMPETIÇÃO**

ARTIGO 19- O sistema de pontuação para a classificação das equipes durante a competição será a seguinte:

19.1- Número de vitórias (jogo ganho) entre as equipes do mesmo grupo;

19.2- No caso de igual número de vitórias entre duas ou mais equipes o critério de desempate será o seguinte:

19.2.1- Número de pontos ganhos: Se duas ou mais equipes têm o mesmo número de vitórias (jogo ganho), elas serão classificadas em ordem decrescente pelos pontos ganhos por cada equipe por partida como se segue:

- 3 SETS VENCEDORES:

- VITÓRIA (3X0 e 3x1)	- 3 PONTOS
- VITÓRIA(3X2)	- 2 PONTOS
- DERROTA (2X3)	- 1 PONTO
- DERROTA (0X3 e 1x3)	- 0 PONTO
- NÃO COMPARECIMENTO	- 0 PONTO

- 2 SETS VENCEDORES:

- VITÓRIA (3X0)	- 3 PONTOS
-----------------	------------

- VITORIA (2X1)	- 2 PONTOS
- DERROTA (1X2)	- 1 PONTO
- DERROTA (0X3)	- 0 PONTO
- NÃO COMPARECIMENTO	- 0 PONTO

19.2.2- Sets average: Se duas ou mais equipes estiverem empatadas no número de pontos elas serão classificadas em ordem decrescente pelo coeficiente resultante a partir da divisão do número de sets ganhos pelo número de sets perdidos.

19.2.3-Pontos average: Se o empate persistir com base no coeficiente de set, as equipes serão classificadas em ordem decrescente pelo coeficiente resultante a partir da divisão de todos os pontos ganhos pelo total de pontos perdidos.

19.2.4- Se o empate ENTRE DUAS EQUIPES, continuar a persistir com base no coeficiente de ponto, a prioridade será dada à equipe que ganhou o último jogo entre elas.

19.2.5- Quando o empate no coeficiente de ponto for entre três ou mais equipes, uma nova Classificação das equipes, nos termos dos artigos 19.2.1, 19.2.2 e 19.2.3 será feita levando-se em consideração apenas os jogos que envolvem as equipes em questão.

CAPÍTULO X JOGOS

ARTIGO 20- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W.

ARTIGO 21 - A altura da rede

SUB 16 FEMININO 2,20m
SUB 17 FEMININO 2,24m
SUB 19 FEMININO 2,24m
SUB 21 FEMININO 2,24m

SUB 16 MASCULINO 2,40m
SUB 17 MASCULINO 2,43m
SUB 19 MASCULINO 2,43m
SUB 21 MASCULINO 2,43m

ARTIGO 22 - A equipe que não se apresentar na quadra de jogo no horário, é declarada ausente e perde a partida pelo resultado de 0x3 (0x25;0x25;0x25) após contagem de 15 minutos no protocolo de WO.

22.1 Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

22.2 A equipe ausente não terá nenhum ponto deste jogo computado para classificação.

22.3 Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não terão pontos computados para a classificação.

ARTIGO 23 - Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

ARTIGO 24 - Durante o protocolo oficial, a partir do momento do sorteio e durante o jogo, somente poderão permanecer na área de jogo os componentes da comissão técnica registrados na súmula do jogo.

ARTIGO 25 - Poderão ocupar o banco de reservas, atletas e membros da comissão técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º- Até 8 (oito) atletas.

§2º- Até 4 (quatro) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo:

I - Técnico – nível III, IV ou V. (sub 21)

II- Técnico – nível II, III, IV ou V. (demais categorias)

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III- Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV -Preparador físico.

V -Membro da área médica (Médico, fisioterapeuta ou massagista)

§3º - Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, somente o assistente ou auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o **Nível mínimo exigido para o campeonato que irá participar**. Na ausência do técnico e do assistente ou auxiliar técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

§4º- Técnico e Assistente Técnico poderão atuar nos jogos, desde que estejam com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 26 - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado Técnico da Competição decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

26.1 A partida será reiniciada com os mesmos oficiais da equipe de arbitragem, observada a pontuação do set quando a partida foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

a) O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

26.2 Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do Delegado Técnico, visando a segurança para a realização do jogo.

26.3 Caso o jogo seja suspenso ou transferido, a partida deverá ser realizada o mais rapidamente possível no dia e horário determinado pelo Delegado Técnico em conjunto com o Coordenador da COBRAV, antes da realização da rodada subsequente.

ARTIGO 27 - O primeiro árbitro é a autoridade competente para solicitar ao Delegado Técnico a interrupção ou a suspensão do jogo.

ARTIGO 28 - O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set.

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

ARTIGO 29 - A equipe de arbitragem será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador. Nas semifinais e finais serão incluídos na equipe dois juízes de linha.

ARTIGO 30 - Os árbitros deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

ARTIGO 31 - A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao Delegado Técnico até 60 (sessenta) minutos antes do início da partida.

ARTIGO 32 - O pagamento da diária de arbitragem será coberta pela Federação local, de acordo com os trâmites e procedimentos de cada Federação.

ARTIGO 33 - São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

33.1 Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao Delegado Técnico.

33.2 Observar a correta utilização do uniforme dos atletas, líbero e dos membros da comissão técnica e suas especificações.

33.3 Não permitir que outros membros da comissão técnica ou atletas, sentem no lugar destinado ao técnico. A primeira cadeira do banco de reserva, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

33.4 Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidade e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar as devidas correções, junto ao delegado técnico da Competição.

33.5 No primeiro jogo de cada equipe no campeonato conferir documentos e numeração de camisa dos atletas, inclusive do líbero e da comissão técnica, conforme relação definitiva apresentada ao delegado do jogo.

Parágrafo único: Após a publicação do Boletim com definição da numeração de cada atleta não será mais permitido a alteração.

33.6 Os líberos podem ser substituídos durante a competição desde que mantenham o número informado na relação nominal.

CAPÍTULO XII PREMIAÇÃO

ARTIGO 34 - A premiação será de responsabilidade da CBV nas fases finais.

34.1 - Serão oferecidos 1 (um) troféu e 18 (dezoito) medalhas de posse definitiva, a cada

equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares de cada categoria e naipes.

34.2 - Será oferecido premiação individual aos melhores jogadores do campeonato:

- Dois Melhores ponteiros (as)
- Dois Melhores centrais
- Melhor Levantador (a)
- Melhor Oposto (a)
- Melhor Libero (a)
- Melhor Jogador (a) do Campeonato – MVP
- Melhor Técnico (a)

34.3 - A premiação dos melhores em cada posição e do MVP será baseado em votação dos clubes (um voto do técnico) e um voto do representante da CBV. Nas fases finais e etapas únicas será utilizado também os resultados da estatística oficial da competição.

Parágrafo único: O clube sediente da fase classificatória deverá premiar as três equipes mais bem classificadas e os melhores jogadores eleitos (podendo ser brindes ou certificados).

CAPÍTULO XIII MARKETING

ARTIGO 35- Este capítulo tem o intuito de oferecer, de forma clara, as informações necessárias ao uso de propriedades comerciais, propriedades de arena e outras especificações que interferem diretamente na competição enquanto negócio.

35.1 – DIREITOS DO CLUBE SEDE:

- Camisas de jogadores e enxugadores;
- Aplicar marca no protetor de cadeira do árbitro e no protetor do poste de quadra;
- Direito de transmitir os jogos pela Internet nas páginas dos clubes com autorização prévia da CBV.
- **Utilização de 10 (dez) placas de publicidade estática na quadra de jogo**, sempre respeitando os locais destinados às placas dos parceiros oficiais da CBV. **Dentre essas 10 placas uma deverá ser com a marca do CBC, sendo a primeira posicionada imediatamente na lateral esquerda cadeira do árbitro principal;**
- Ações promocionais antes e durante os intervalos de sets, desde que autorizado previamente pela Unidade de Marketing da CBV e não ultrapassando 1min e 30seg em cada ação;
- Distribuição de camisas e bateco (bate-bate) na torcida.

35.2 – DIREITO DOS CLUBES PARTICIPANTES

- **1 (uma) placa de publicidade estática na quadra, no seu jogo durante o campeonato.**

35.3 – DIREITOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL

- Direito de 6 (seis) placas de publicidade estática para os parceiros oficiais da CBV. Os clubes sediantes deverão confeccionar 1 placa do Vôlei Brasil, que deverá ser aplicada na posição 11. **Os espaços das outras 5 placas serão cedidos pela CBV para os clubes especificamente nessa temporada.**
- As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os parceiros da CBV, não podendo assim os clubes utilizarem em suas propriedades de arena (placas, protetores de poste e cadeira de árbitro) ou qualquer outra propriedade estática.

Segmento Financeiro: Banco do Brasil

Bola Oficial: Mikasa

- Fica **vedada** a categoria de Betting para exposição nas propriedades de arena.

35.4 – DIREITOS DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES

- Direito de 1 (uma) placa de publicidade estática para a quadra de jogo, disponibilizada e instalada pelo sediente, com o Selo de Formação de Atletas de acordo com o “Manual de Uso e Aplicação de Identidade Visual – Selo de Formação de Atletas” sendo a primeira posicionada imediatamente na lateral esquerda à cadeira do árbitro principal;
- Direito da exposição do Selo de Formação de Atletas do CBC, em caráter obrigatório sob pena de suspensão dos benefícios, na camisa de jogo de todos os atletas participantes pelos clubes filiados e vinculados integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC de cada campeonato, assim como os não integrados ao CBC, conforme o Manual de Uso e Aplicação de Identidade Visual – Selo de Formação de Atletas”.

CAPÍTULO XIV JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 36 - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos representantes da CBV e dos árbitros.

36.1 Serão aplicadas medidas automáticas administrativas às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, chefe de delegações, árbitros, juízes de linha, apontadores etc.

36.2 Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos representantes da CBV, equipe de arbitragem, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe), e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

Parágrafo único: As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.

CAPÍTULO XV DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 37- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 38- Caberá à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 39 - É expressamente proibido a utilização de instrumentos de percussão, de sopro ou qualquer outro tipo de efeito sonoro que prejudique a comunicação dos atletas e comissões técnicas com a equipe de arbitragem.

ARTIGO 40 - O presente Regulamento entra em vigor após publicação em Nota Oficial.

ANEXO I

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas.
2. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia
 - 2.1. O piso no ginásio de jogo poderá ser sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou Similar ou piso com superfícies de madeira - estrutura flutuante e flexível tipo assoalho com régua - ou sintéticas são permitidas.
3. O piso da área de jogo e a zona livre devem ser, obrigatoriamente, de cores diferentes. A quadra de jogo deverá ser pintada em cor contrastante, realçada e exclusiva em relação a área total, sendo que as linhas demarcatórias deverão contrastar com a quadra e a zona livre.
 - 3.1. A tinta a ser utilizada deverá ser fosca, sem reflexo ou brilho.
4. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo 600lux com medição a 1m da superfície do piso.
5. O ginásio deverá possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:
 - 5.1. 01 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade.
 - 5.2. 01 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário.
 - 5.3. 01 (um) sistema de som com potência e qualidade equipado com CD player, microfones com ou sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio.
 - 5.4. 01 (uma) cadeira de árbitro.
 - 5.5. 02 (dois) pares de postes.
 - 5.6. 02 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.
 - 5.7. 02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.

- 5.8. 02 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede.
- 5.9. 01 (uma) régua de medição.
- 5.10. 02 (duas) redes de voleibol, com até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior de 7 cm e inferior de 5 cm.
 - 5.11.1 – A publicidade e aplicação de logomarcas nas faixas da rede deverá ser aprovada pelo Marketing da CBV.
- 5.11. 02 (duas) campainhas de mesa com temporizador, com acionamento dos bancos de reservas.
- 5.12. 01 (uma) mesa de controle e apontamento com 04 (quatro) cadeiras para apontadoras, locutor, operador de placar.
- 5.13. 01 (uma) mesa diretora com 2 (duas) cadeiras para o delegado e Coordenador de arbitragem.
- 5.14. 02 (duas) mesas e 03 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra para um médico e dois enfermeiros.
- 5.15. 10 (dez) cadeiras acopladas ou banco sueco para banco de reservas para comissão técnica.
- 5.16. 05 (cinco) banquetas com 30 cm de altura para boleiros e enxugadores.
- 5.17. 02 (dois) carrinhos para bolas.
- 5.18. Toalhas para enxugar bolas e para os ligeirinhos.
- 5.19. Bomba de inflar bolas.
- 5.20. Calibrador de bolas.
- 6. O ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
 - 6.1. vestiários para as equipes, equipados com vasos sanitários e lavatório em boas condições de higiene e limpeza.
 - 6.2. 01 (um) espaço no ginásio, reservado, para as demais delegações participantes assistirem aos jogos de seus adversários.
 - 6.2. 01 (um) reservado para filmagem das equipes no fundo da quadra com tomadas elétricas, demarcado e protegido do público.
 - 01 (um) vestiário para árbitros equipado com sanitário, lavatório, cadeiras ou banco.

ANEXO II

REUNIÃO PRELIMINAR / CONGRESSO TÉCNICO

1. Na Reunião preliminar que antecede o Congresso Técnico, deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados, das Comissões Técnicas e dos Atletas.

- 1.1. Carteira de Registro da CBV/Federação, ou Cédula de Identidade expedida por Departamento Especializado do Governo Estadual ou Federal, podendo ser cópia autenticada.
 - 1.2. Relação Nominal dos atletas e comissão técnica, que poderá ser impressa diretamente do sistema do CBI no site da Confederação Brasileira de Voleibol.
 - 1.3. Apresentação da carteira de registro da CBV/Federação ou passaporte ou qualquer documento de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.
 - 1.4. Amostra do uniforme do capitão(ã) da equipe para verificação de aplicação de tarja de identificação, numeração e selo CBC (somente para filiados ou vinculados).
 - 1.5. Atestado Médico (Formulário M-3 – original – padrão da CBV) assinado pelo médico com o número do CRM e entregue ao delegado da competição na reunião preliminar. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
 - 1.6. Apólice de Seguro de vida e acidentes pessoais com despesas médico hospitalares e odontológicas da equipe ou de cada atleta e membro da comissão técnica. Esse documento poderá ser enviado por e-mail à CBV (cbi@volei.org.br) ou entregue ao delegado da competição na reunião preliminar.

- Formulário (padrão CBV) com informações da apólice de Seguro.
 - 1.7. Termo de Autorização, Imagem e Liberação. Documento único que deverá ser assinado pelo atleta (em casos de maiores de idade) ou pelos responsáveis legais (nos casos de menores de idade) e entregue ao delegado da competição na reunião preliminar. Nos casos de menores de idade, o documento deverá, obrigatoriamente, ter firma reconhecida em cartório. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
 - 1.8. Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo membro da comissão técnica e entregue ao delegado da competição na reunião preliminar. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado
2. O Congresso Técnico será dirigido pelo Delegado Técnico da competição, deve ser solene e contar com a presença do:
- a) Delegado Técnico
 - b) Delegado da COBRAV
 - c) Representantes de cada um dos Clubes
 - d) Comitê Organizador da Sede
- 2.1 A agenda do congresso deverá ser acertada previamente entre o Delegado Técnico, o representante da CBV e o Presidente da Federação sede sempre que possível.

ANEXO III

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento, destacadamente o artigo 35.4.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short ou bermuda, tênis e meias.
 - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts ou bermuda, meias e camisas devem ser padronizados – exceto

as peças do uniforme dos Líberos – e estar rigorosamente limpos.

- 1.3 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto os Líberos – e/ou sem a numeração oficial.
- 1.4 Os membros da comissão técnica devem se apresentar com uniformes padronizados.
- 1.5 Todas as equipes devem ter, preferencialmente, 3 (três) jogos de uniformes e obrigatoriamente 2 (dois) jogos de uniformes para a participação na competição.
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 99 (noventa e nove) sendo facultativa a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado, preferencialmente no centro das camisas e na frente. E obrigatoriamente nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 15(quinze) cm de altura na frente e 20(vinte) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura.
 - 2.3. Os números poderão ser repetidos na perna direita do calção. O número terá de 4 (quatro) a 6(seis) cm de altura e a fita, que forma o número, deve ser de, no mínimo, 1 cm de largura.
3. O capitão da equipe deve ser identificado por uma tarja em sua camisa, parte frontal, de 8 cm x 2 cm, colocada abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. Os Líberos deverão usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe. Caso a equipe não apresente o uniforme contrastante, o líbero deverá jogar de colete.
 - 4.1. O uniforme dos Líberos pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração como o restante da equipe.
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e co-patrocinadores.
 - 5.1. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais a saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
 - 5.2. O patrocinador poderá utilizar outros espaços para divulgação de seus produtos.
 - 5.3. **Na camisa de jogo de cada atleta inscrito por um clube integrado ao Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes, assim como os não integrados, que esteja participando de um campeonato, deverá ter o Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme o manual de identidade visual do CBC.**
6. O 1º árbitro poderá, desde que considere válido, procedente e devidamente autorizado pelo Delegado da Competição, permitir ao atleta:
 - 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitiço e numeração.

6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitiço para toda a equipe – exceto os Líberos – e numerados.

6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.

7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, teaser ou slogan de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.

7.1 **Manguito** – O manguito poderá conter a marca do fabricante no tamanho máximo de 5cm x 3cm e uma marca de um patrocinador com o tamanho máximo de 12cm x 4cm, seguindo a seguinte restrição:

Caso mais de uma jogadora use o equipamento, todos os manguitos **terão que ser da mesma cor** e conter a mesma marca do patrocinador, **com exceção do Líbero, que poderá ter o manguito de uma cor diferente ao resto do time**. Quanto a aplicação da marca, deve seguir as regras citadas acima.

ANEXO IV PROTOCOLO DOS JOGOS (com hino nacional)

ANTES DO INÍCIO DA PARTIDA

1. **12 MINUTOS:** INSPEÇÃO.

1º e 2º árbitros fazem a conferência da altura da rede.

2. **11 MINUTOS:** SORTEIO.

Os capitães representam suas equipes no sorteio e depois assinam a súmula. 1º e 2º árbitros ficam lado a lado de frente para mesa do apontador, próximos ao poste, seguidos pelos respectivos capitães, cada um do seu lado da quadra.

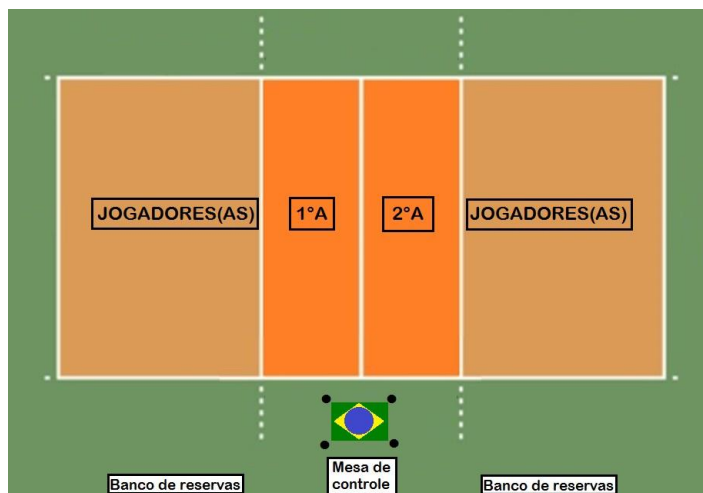
3. **10 MINUTOS:** APRESENTAÇÃO DA PARTIDA, DOS JOGADORES E DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA DE CADA EQUIPE.

Com as equipes perfiladas na linha lateral, os árbitros e os(as) jogadores(as) entram na quadra de jogo até o centro, se posicionando de frente para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil, aguardando a apresentação da partida e execução do Hino Nacional (quando for o caso).

3.1 1º e 2º árbitros se posicionam no meio da quadra, sendo o 1º árbitro à esquerda da mesa de controle e o 2º árbitro à direita.

3.2 Os(as) jogadores(as) se posicionam ao lado dos árbitros (a partir da linha de ataque) na seguinte ordem: capitão, Líbero, demais jogadores(as) e outro Líbero (se for o caso).

- 3.3 Quatro boleiros ou enxugadores entram à quadra carregando a bandeira do Brasil aberta e inclinada para o público e a mesa de controle, posicionando todos de pé, a frente do poste da rede, no meio das duas quadras.
- 3.4 O locutor anuncia a execução do Hino Nacional Brasileiro (“versão cantada de 1’15” sem a introdução musical). O Hino Nacional Brasileiro somente será executado nos últimos jogos da rodada e na final.



- 3.5 Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando o **cumprimento entre as equipes**. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

4. **8 MINUTOS: AQUECIMENTO.**

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 06 (seis) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 3 (três) minutos para aquecimento em separado.

- 4.1 Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos(as) jogadores(as), tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas na partida, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para a partida.

5. **5 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.**

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao 2º árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6. **2 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.**

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento.

- 6.1 Os(as) jogadores(as) devem deixar a quadra de jogo imediatamente e dirigem-se ao banco de reservas de sua equipe.
- 6.2 1º e 2º árbitros pedem autorização ao delegado para iniciar a partida e dirigem-se às suas respectivas posições.

7. 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros e confere as ordens de saque. Então envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início da partida.

8. 00 SEGUNDO: INÍCIO DA PARTIDA.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque da partida.

ANEXO V

RESPONSABILIDADES

COMUM

1. As equipes deverão seguir, rigorosamente, os horários estabelecidos na programação da sede.
2. Os clubes participantes são obrigados a comparecerem em todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.
3. Todos os clubes participantes de cada campeonato (independentemente de ser ou não filiado/vinculado ao CBC) serão responsáveis pelas despesas referentes a hospedagem, deslocamento terrestre e alimentação de sua equipe.
4. É obrigação do clube conhecer e providenciar os documentos necessários para hospedagem de menores de idade e viagem de atletas menores de 16 anos.

É dever dos clubes participantes do Campeonato Brasileiro Interclubes, filiados ou vinculados ao Comitê Brasileiro de Clubes - **CBC**, incluir na camisa de jogo de cada atleta inscrito por seu clube o **selo de formação de atletas do CBC, conforme o manual de identidade visual do CBC.**

SEDIANTE

5. Compete ao clube sediante cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento e no Caderno de Encargos da Competição.
6. Designar uma pessoa para auxiliar o Delegado Técnico da CBV na coordenação dos trabalhos burocráticos e atendimento geral, organização e logística.
7. Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos” deste regulamento.
8. Liberação do ginásio, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida da rodada constante da tabela oficial.
9. Observar a legislação estadual sobre a venda e a entrada de bebidas alcoólicas de qualquer natureza, no ginásio.
10. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
11. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
12. Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 02 (dois) boleiros e 02 (dois) enxugadores, devidamente treinados.
 - 12.1 Os enxugadores só poderão atuar após um “rally”, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por determinação do 1º ou 2º árbitros.

12.2 A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de **16 (dezesseis) anos completos**, de acordo com a lei nº 8.069 do “Estatuto da Criança e do Adolescente”.

13. Providenciar locutor, operador de placar (manual e eletrônico).

14. Atender as disposições do inciso III e IV do artigo 16 do Estatuto do Torcedor:

Art. 16. É dever da entidade responsável pela organização da competição (clube sediante):

III – Disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida;

IV – Disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida;

O médico e os dois enfermeiros, deverão chegar ao ginásio de jogo até uma hora antes do início da partida e apresentar-se ao Delegado da competição.

15. **Disponibilizar 1 (uma) placa de publicidade estática para o Comitê Brasileiro de Clubes e 1 (uma) placa Vôlei Brasil na quadra de jogo, em todos os jogos de todos os campeonatos, conforme artigo 35.4 deste regulamento;**

VISITANTE

16. Os clubes que **SÃO** integrados ao Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes serão patrocinados com o pagamento das passagens aéreas de ida e volta de sua cidade até a sede da competição.

17. Manter disciplina nos locais de hospedagem, refeições, meios de transporte e nos ginásios.

18. Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.

19. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao sediante, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado Boletim de Ocorrência (B.O.) pela autoridade policial.

ANEXO VI

DELEGADO-TÉCNICO

- 1 O Delegado-Técnico da competição é responsável pela operação e supervisão técnica do campeonato que está atuando, antes, durante e após a competição tendo as seguintes atribuições:
 - 1.1. Chegar ao ginásio ATÉ 1:00h (uma hora) antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades para realização dos jogos.
 - 1.2. Conhecer o regulamento da competição com ênfase a todas as atribuições e interface com a arbitragem e demais segmentos da organização da competição.
 - 1.3. Verificar a montagem de quadra para o jogo e se as condições técnicas estão de acordo com as regras oficiais de voleibol e com este Regulamento.
 - 1.4. Conferência das relações nominais das equipes, verificando as condições de jogo dos atletas e membros da comissão técnica.
 - 1.5. Receber os documentos originais relacionados neste regulamento.
 - 1.6. Supervisionar o trabalho do locutor oficial da competição.
 - 1.7. Confecção do boletim número 1, contendo: Capa, tabela oficial, relação nominal de cada equipe e comunicado da organização se houver.
 - 1.8. Atualizar o sistema da competição com resultados dos jogos, tabela, confrontos definidos, atualização das relações nominais, dentre outras necessidades no sistema.
 - 1.9. Elaborar e distribuir às equipes participantes os boletins subsequentes contendo o Mapa de Classificação dos jogos, comunicado da organização se houver, após cada rodada.
 - 1.10. Impedir a presença de dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da quadra após a apresentação oficial das equipes.
 - 1.11. Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo e a execução do hino nacional brasileiro.
 - 1.12. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição.
 - 1.13. Permitir ao locutor animador (quando houver) que incentive a equipe local, antes e durante o jogo, somente nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.
 - 1.14. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências e avaliações do jogo. Caso haja algum fato que demande decisão urgente, repassar à CBV para encaminhamento ao STJD.

ANEXO VII

COORDENADOR DE ARBITRAGEM

1. O Coordenador de arbitragem é o representante da Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol – COBRAV da Confederação Brasileira de Voleibol, sendo responsável por todas as atividades que envolvem o Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI® que esteja atuando, relacionadas à arbitragem, antes, durante e após a competição e têm as seguintes atribuições:
 - 1.1. Coordenar todas as atividades administrativas, técnicas e logísticas, relacionadas com a arbitragem;
 - 1.2. Conhecer o regulamento da competição com ênfase a todas as atribuições e interface com a arbitragem e demais segmentos da organização da competição;
 - 1.3. Realizar todas as ações antes, durante e pós-competição, relativas a arbitragem;
 - 1.4. Definir escala de árbitros, juízes de linha e apontador de acordo com a tabela, observando dentro das possibilidades a questão da neutralidade, em consonância com o coordenador local e seguindo critérios técnicos;
 - 1.5. Realizar Reunião Técnica com a equipe de arbitragem, antes do início da competição, visando à padronização de ações durante o campeonato, relativo à arbitragem;
 - 1.6. Preencher o relatório de arbitragem e enviar ao término do campeonato para a COBRAV;
 - 1.7. Entregar para a COBRAV o arquivo contendo o Controle de Cartões da competição;
 - 1.8. Checar se foi publicada em Nota Oficial a relação dos árbitros que atuarão no campeonato;
 - 1.9. Checar se todos os árbitros estão informados de suas participações no evento;
 - 1.10. Checar junto a COBRAV o envio das súmulas de jogo e formulário de ordem de saque para a sede do campeonato;
 - 1.11. Realizar conferência da quadra e equipamentos de jogo no dia anterior ao início dos jogos e 1 hora antes do início de cada rodada;
 - 1.12. Controlar o horário de apresentação dos oficiais de arbitragem conforme regulamento durante o campeonato;
 - 1.13. Orientar e controlar o trabalho dos boleiros e enxugadores em consonância com o coordenador de boleiros;
 - 1.14. Passar ao Delegado Técnico as súmulas de jogos;
 - 1.15. Avaliar a atuação dos árbitros na competição;
 - 1.17. Enviar para a COBRAV relatório, avaliações dos árbitros e considerações referentes ao campeonato.

ANEXO VIII

TAXAS

1 INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO: R\$ 1.800,00

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via depósito bancário para a federação sede. A CBV informará aos clubes inscritos os dados bancários. O comprovante do depósito deverá ser enviado para a CBV para validar a participação no campeonato. A taxa será ajustada para R\$2.000,00 no ano de 2027.

2 TAXA DE PARTICIPAÇÃO: R\$ 1.100,00

O pagamento da taxa de participação deverá ser feito via depósito bancário para o clube sediante. A CBV informará aos clubes inscritos os dados bancários. O comprovante do depósito deverá ser enviado para a CBV para validar a participação no campeonato. A taxa será ajustada para R\$1.300,00 no ano de 2027.

3 TAXAS PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS INTERCLUBES - CBI®

3.1 DIÁRIAS DE ARBITRAGEM

CATEGORIA	VALOR BRUTO
Árbitro Nacional	Taxa da federação local
Árbitro Aspirante a Nacional	Taxa da federação local
Árbitro Regional	Taxa da federação local
Juiz de Linha independente da categoria	Taxa da federação local
Apontador Nacional	Taxa da federação local
Apontador Aspirante a Nacional	Taxa da federação local
Apontador Regional	Taxa da federação local
Apontador Assistente	Taxa da federação local

3.2 - PAGAMENTO DA TAXA DE ARBITRAGEM (DIÁRIA)

O pagamento da taxa de arbitragem será de responsabilidade da Federação sediante.

3.3 - PAGAMENTO DA TAXA DE DELEGADO TÉCNICO

O pagamento da taxa do delegado técnico será de responsabilidade da CBV.

ANEXO IX

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- 1 As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância com os fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
 - 1.1 Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e observador(es), técnico(s) e todos os meios legais e legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais.
- 2 Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente de cada Campeonato Brasileiro Interclubes, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.
 - 2.1 O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
- 3 O atleta e/ou membro de Comissão Técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.
 - 3.1 Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada na mesma competição em que os infratores participarem.
 - 3.2 Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente, desde que seja na mesma competição.
- 4 Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições de acordo com a legislação vigente.
- 5 Caso seja constatada qualquer irregularidade, a CBV comunicará ao órgão competente da Justiça Desportiva.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

6 ATO: ATITUDE ANTIDESPORTIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

7 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “OBRIGAÇÕES DOS CLUBES”.

Sanção: Advertência por item não cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

8 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR, EM CONDIÇÕES DE USO, QUALQUER EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00
Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

9 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE DOIS BOLEIROS E DOIS ENXUGADORES.

Sanção: Advertência
Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00
Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

10 ATO: APRESENTAR A EQUIPE DE BOLEIROS E ENXUGADORES, NÃO TREINADOS OU COM UNIFORME DIFERENCIADOS OU NÃO PADRONIZADOS EM CORES E MODELO OU COM IDADE INFERIOR AO PERMITIDO POR LEI.

Sanção: Advertência
Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00
Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

11 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU EM QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA OU NO PÚBLICO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

12 ATO: CLUBE QUE NÃO ACATAR DETERMINAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DO DELEGADO DO JOGO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

ÁRBITROS E APONTADORES

ATO ÚNICO: As infrações referentes aos árbitros, auxiliares (juízes de linha, apontadores e apontadores reservas), serão processadas e julgadas pelo STJD, cabendo ao mesmo aplicar as respectivas punições.
